

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE LEI Nº 6.999-D, DE 2002

Dispõe sobre a criação de funções comissionadas no Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região e dá outras providências.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Ficam criadas, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, as funções comissionadas constantes do Anexo único desta Lei.

Art. 2º A designação para as funções comissionadas criadas por esta Lei far-se-á de acordo com as normas legais, especialmente as disposições constitucionais e da Lei nº 9.421, de 24 de dezembro de 1996.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados ao Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

Deputado MAURÍCIO RANDS  
Presidente

Deputado JOSÉ EDUARDO CARDOZO  
Relator

**ANEXO ÚNICO**  
(Art. 1º da Lei nº , de de )

<b>FUNÇÕES/NÍVEL</b>	<b>Nº DE FUNÇÕES</b>
FC-2	720
<b>TOTAL</b>	<b>720</b>